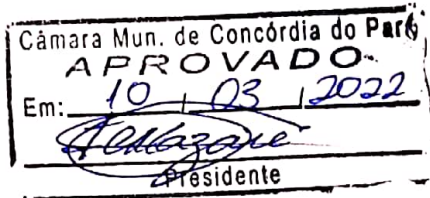




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº, 01... DE 31... DE JANEIRO DE 2022.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa da senhora **ELIDALVA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 3450143 - 2 via - SSP/PA e do CPF/MF, 713.176.512-00, residente e domiciliada à Rua João Paulo II, s/nº, Bairro Cristo Libertador, município de Concórdia do Pará, CEP-68.685-000, Estado do Pará; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 187,69 m² (cento e oitenta e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias; localizado na Avenida Costa e Silva, s/nº. Bairro São Pedro, trecho compreendido entre as Ruas 22 de Março e 13 de Maio, fundos projetado para a Avenida Ferreira Pena, medindo de frente 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), ao correr da Avenida Costa e Silva, pela lateral direita 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), ao correr da Rua 22 de Março com a qual faz ângulo, pela lateral esquerda 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), linha travessão de fundos com 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), parte integrante da Quadra 0077, lote 0110. BCI nº 647, Inscrição: 001.01.0077.0110.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação



Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em: 10/03/2022

Eliazarê
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

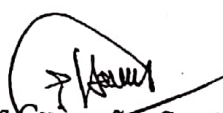
Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da cláusula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 25 de Janeiro de 2022.


Elias Guimarães Santiago
Prefeito Municipal.



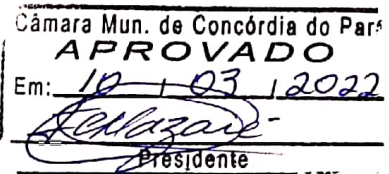
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará - PÁ, 25 de Janeiro de 2022.

Mensagem nº 01/2022

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores



Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **ELIDALVA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido da senhora supramencionada, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do **TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002**, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da clausula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, aprez-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago.
Prefeito Municipal.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 Centro – Fone (091) 3728-1366 – 3728-1165
CNPJ 14.145791/0001-52 - CEP. 68685-000- e-mail: prefeituraconcordia@yahoo.com.br
Concórdia do Pará

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 10/03/2022
J. Nazare
Presidente

ELIDALVA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG: 3450143 - 2 via - SSP/PA e do CPF/MF, 713.176.512-00, residente e domiciliada à Rua João Paulo II, s/nº, Bairro Cristo Libertador, município de Concórdia do Pará, CEP-68.685-000, Estado do Pará; vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. A compra do terreno pertencente à municipalidade, do qual detém os direitos de ocupação e posse mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior há 05 (cinco) anos, com as seguintes dimensões e confrontações técnicas:

Terreno urbano com área de 187,69 m² (cento e oitenta e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados), contendo benfeitorias, localizado na Avenida Costa e Silva, s/nº. Bairro São Pedro, trecho compreendido entre as Ruas 22 de Março e 13 de Maio, fundos projetado para a Avenida Ferreira Pena, medindo de frente 13,70 m (treze metros e setenta centímetros) ao correr da Avenida Costa e Silva, pela lateral direita (treze metros e setenta centímetros), ao correr da Rua 22 de Março com a qual faz ângulo, pela lateral esquerda (treze metros e setenta centímetros), linha travessão de fundos com (treze metros e setenta centímetros), parte integrante da Quadra 0077, lote 0110. BCI nº 647, Inscrição: 001.01.0077.0110.001. Confinantes: pela lateral direita alinhada com a Rua 22 de Março, pela lateral esquerda lote 0070, linha de fundos com o lote 0120, distando 3,00 m (três metros), do meio fio da Rua 22 de Março.

Requer, ainda, a verificação "in loco" da referida área, realizada através do departamento competente e a avaliação da mesma a ser procedida por comissão de avaliação designada pela Prefeitura e com as quais desde já concordo tudo depois de preenchidas as formalidades legais, em especial a autorização legislativa, constante da Lei Orgânica do Município, e pago o preço, as taxas, impostos e emolumentos devidos.

N. Termos
P. Deferimento

Concórdia do Pará, 15 de Dezembro de 2021.

Elidalva do Socorro Cavalcante Silva
ELIDALVA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA
Requerente



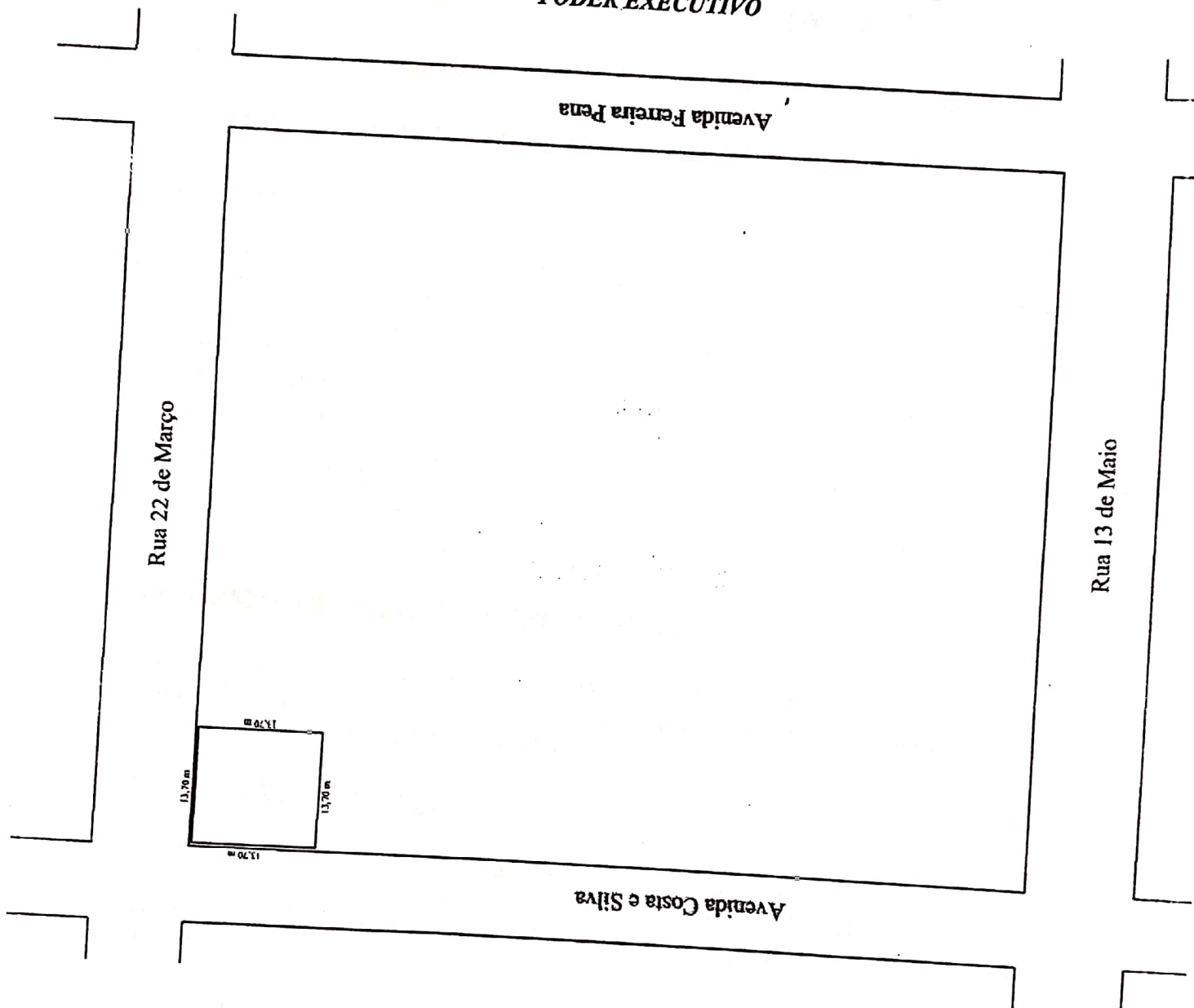
Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em: 10 / 03 / 2022

Felizardo
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA S/Nº, BAIRRO SÃO PEDRO. B.C.I: 647
ÁREA: 187,69 M² (CENTO E OITENTA E SETE METROS E SESENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS)
PERÍMETRO: 54,80 M. (CINQUENTA E QUATRO METROS E OITENTA CENTÍMETROS). LOTE 0110, QUADRA 0077, SETOR 01.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro - Concórdia do Pará/Pa-CEP:68.685.000 - Fone: (91) 3728-1373e-mail:
prefeituraconcordiapara@yahoo.com.br - CNPJ: 14.145.791/0001-52



Câmara Mun. de Concórdia do Pará

APROVADO

Em: 10/03/2022

Helizani
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADOS: ELIDALVA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

OBJETO:

Terreno localizado na cidade de Concórdia do Pará (PA), núcleo urbano. Quadra 0077, Setor 01. Lote 0110. BCI: 647. Inscrição 001.01.0077.0110.001, localizado na Avenida Costa e Silva s/nº, Bairro São Pedro, trecho compreendido entre as Ruas 22 de Março e 13 de Maio, fundos projetado para a Avenida Ferreira Pena, medindo de frente 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), ao correr da Avenida Costa e Silva, pela lateral direita 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), ao correr da Rua 22 de Março com a qual faz ângulo, pela lateral esquerda 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), linha travessão de fundos com 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), com área total de 187,69 m² (cento e oitenta e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados), de propriedade do Município de Concórdia do Pará.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TERRENO:

Ocupação e posse sem conflitos com confinantes e/ou terceiros, contendo benfeitorias de propriedade do interessado, com serviços de infraestrutura urbana de asfalto, luz, telefone, próximo aos serviços públicos essenciais.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A presente avaliação foi feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação, com atualização diária pelo I.P.C.A.

DA AVALIAÇÃO:

FRENTE: 13,70 M (TREZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS).
LATERAL DIREITA: 13,70 M (TREZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS).
LATERAL ESQUERDA: 13,70 M (TREZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS).
LINHA DE FUNDOS: 13,70 M (TREZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS).
ÁREA TOTAL: 187,69 M² (CENTO E OITENTA E SETE METROS E SESSENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS).

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro - Fone (091) 3728-1366 - 3728-1165
CNPJ 14.145791/0001-52 - CEP. 68685-000- e-mail: prefeituraconcordia@yahoo.com.br
Concórdia do Pará



Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 10/03/2022
[Assinatura]
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Planta de valores p/m² de terreno = R\$- 5,44 (Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
187,69 m² x R\$- 5,44 = R\$- 1.021,03 (Hum Mil e Vinte e Um Reais e Três Centavos).

Fator Corretivo p/m² de terreno = R\$-2,93 (Dois Reais e Noventa e Três Centavos).
187,69 m² x de R\$- 2,93 = R\$ - 549,93 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e
Três Centavos).

Total dos Valores p/m² de terreno = R\$- 5,44 + R\$- 2,93 = R\$ 8,37 (Oito Reais e Trinta e
Sete Centavos).
187,69 m² x R\$- 8,37 = R\$- 1.570,96 (Hum Mil Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e
Seis Centavos).

CONCLUSÃO:

O valor de avaliação do terreno objeto deste laudo é de R\$- 1.570,96 (Hum Mil
Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos). Referente à soma entre a planta de
valores e o fator corretivo para avaliações deste porte.

Concórdia do Pará, 05 de Janeiro de 2022.

[Assinatura]
BELMIRO NASCONCELOS CUNHA
Mat. N° 130007-5 - Presidente

[Assinatura]
MARIA VALDENIRA GOMES VIEIRA
Mat. N° 130012-1 - Secretaria

[Assinatura]
ELENILDA MACHADO DE SOUZA
Mat. n° 130172-1 - Membro

Av. Marechal Deodoro da Fonseca n° 20 - Centro - Fone (091) 3728-1366 - 3728-1165
CNPJ 14.145791/0001-52 - CEP. 68685-000- e-mail: prefeituraconcordia@yahoo.com.br
Concórdia do Pará



Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
 Em: 10/03/2022
 Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO



EDITAL N° 01/2022 T/D

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, Estado do Pará, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Bairro Centro, nesta cidade, como ente responsável pela política de regularização de ocupação urbana, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário da sede do Município de Concórdia do Pará, e ainda fazer cumprir as condições dos títulos de doações/SR PA/N° 001/2002, **TORNA PÚBLICO**, através do presente **EDITAL** – que está sendo processada perante esta prefeitura, a regularização da área urbana contendo benfeitorias, por período superior a 05 (cinco) anos, através de alienação por venda à interessada abaixo indicada. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela senhora **ELIDALVA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA**, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros, sobre a área de pretensão cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação acerca da condição de propriedade da mesma**, desde que o façam dentro do prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da data deste edital. A área a ser alienada por venda à interessada acima citada possui 187,69 m² (cento e oitenta e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes metragens, limites, confrontações e demais especificações técnicas, a saber; Frente: 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), ao correr da Avenida Costa e Silva, pela lateral direita 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), ao correr da Rua 22 de Março com a qual faz ângulo, pela lateral esquerda 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), linha travessão de fundos com 13,70 m (treze metros e setenta centímetros), parte integrante da Quadra 0077, lote 0110. BCI nº 647, Inscrição: 001.01.0077.0110.001. Confinantes: pela lateral direita alinhada com a Rua 22 de Março, pela lateral lote 0070, linha de fundos com o lote 0120, distando 3,00 m (três metros), do meio fio da Rua 22 de Março. Esgotado o prazo deste edital, e não havendo protesto ou julgados estes improcedentes, o comprador recolherá aos cofres públicos o valor de R\$- 1.570,96 (Hum Mil Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos), e será o processo remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para autorizar a expedição do respectivo título definitivo. Os **protesto e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará e protocoladas na sede da entidade, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Bairro Centro, no horário de 8:00 hs às 14:00hs, dentro do prazo facultado por lei.

Concórdia do Pará – PA, 06 de janeiro de 2022.

Eurípedes Guimarães
 Secretário Municipal de Administração e Finanças PMCP

PROTOCOLO GERAL
 Data: 06/01/2022
 Hora: 09:50
 Assinatura



Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 10/03/2022
[Assinatura]
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OUTORGANTE VENDEDOR:

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I - 1756632 - SSP/PA - CPF/MF - 295.160.642-72.

OUTORGADO COMPRADOR:

ELIDALVA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DO RG: 3450143 - 2 VIA - SSP/PA E DO CPF/MF, 713.176.512-00.

MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.

ESTADO: PARÁ.

IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.

ÁREA: 187,69 M² (CENTO E OITENTA E SETE METROS E SESSENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS).

PERÍMETRO: 54,80 M. (CINQUENTA E QUATRO METROS E OITENTA CENTÍMETROS).

LIMITES E CONFINANTES:

QUADRA: Nº 0077 - SETOR 01

LOTE: Nº 0110.

FRENTE: AVENIDA COSTA E SILVA, S/Nº.

CONFINANTES: PELA LATERAL DIREITA ALINHADA COM A RUA 22 DE MARÇO, PELA LATERAL LOTE 0070, LINHA DE FUNDOS COM O LOTE 0120, DISTANDO 3,00 M (TRÊS METROS), DO MEIO FIO DA RUA 22 DE MARÇO.

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro - Concórdia do Pará/Pa-CEP:68.685.000 - Fone: (91) 3728-1373 e-mail: prefeituraconcordiadopara@yahoo.com.br - CNPJ: 14.145.791/0001-52



Câmara Mun. de Concórdia do Pará
APROVADO
Em: 10/03/2022
[Signature]
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

AVENIDA COSTA E SILVA, S/Nº. BAIRRO SÃO PEDRO, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS 22 DE MARÇO E 13 DE MAIO, FUNDOS PROJETADO PARA A AVENIDA FERREIRA PENA, MEDINDO DE FRENTE 13,70 M (TREZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS), AO CORRER DA AVENIDA COSTA E SILVA, PELA LATERAL DIREITA 13,70 M (TREZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS), AO CORRER DA RUA 22 DE MARÇO COM A QUAL FAZ ÂNGULO, PELA LATERAL ESQUERDA 13,70 M (TREZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS), LINHA TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 13,70 M (TREZE METROS E SETENTA CENTÍMETROS). B.C.I. Nº 647, INSCRIÇÃO: 001.01.0077.0110.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, EURIPEDES GUIMARÃES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO, *[Signature]*

Concórdia do Pará - Pará, 06 de Janeiro de 2021.

[Signature]

ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

ELIDALVA DO SOCORRO CAVALCANTE SILVA
COMPRADORA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Centro - Concórdia do Pará/Pa-CEP:68.685.000 - Fone: (91) 3728-1373 e-mail: prefeituraconcordiadopara@yahoo.com.br - CNPJ: 14.145.791/0001-52